

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo: Centro de Referência do Futebol Brasileiro.		DATA DE EMISSÃO 11/03/2026
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Tradução Simultânea (presencial e online) do 5º Simpósio Internacional de Estudos Sobre Futebol: Futebóis Em Campo: Protagonismos e Visibilidades.		

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em tradução simultânea de eventos de caráter híbrido (presencial e online) nos idiomas: inglês, francês, MADARIM. O evento em questão é o 5º Simpósio Internacional de Estudos sobre Futebol, organizado pelo Museu do Futebol e que conta com a parceria da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e do SESC-CPF. Trata-se de um evento que reúne pesquisadores(as), estudiosos(as) e demais interessados(as) na produção acadêmica sobre futebol no Brasil e no exterior. A sua quinta edição está prevista para ocorrer entre os dias 25 e 29 de maio de 2026, em formato híbrido.

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU

CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Tradução simultânea das conferências de abertura e encerramento e mesas que fazem parte da programação do 5º Simpósio Internacional de Estudos sobre Futebol, durante 3 dias do evento, **totalizando cerca de 20 horas de tradução.**

Cronograma do Evento:

25/05/2026 - Museu do Futebol: das 16h00 às 17h30.

28/05/2026 - Museu do Futebol: das 9h30 às 2h30 e 13h30 às 16h30.

29/05/2026 - Museu do Futebol: das 9h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30.

Em cena: Mestre de cerimônias

Nas mesas: 1 mediador e 3 participantes por mesa, sendo uma mesa por vez;

Nas conferências: 1 palestrante convidado

O escopo do serviço deverá abarcar a tradução simultânea dos seguintes idiomas para o formato presencial e online*:

- PT – ING; ING – PT;
- PT- Mandarim; Mandarim-PT**;
- PT – FR; FR – PT***.

* O serviço de transmissão será contratado à parte.

** Em carácter especial, a tradução PT – Mandarim; Mandarim-PT será somente no dia 25.05.2026, das 16h00 às 17h30.

*** Em carácter especial, o PT- FR; FR- PT se fará necessário somente no dia 28.05, das 9h30 às 12h30 e 13h30 às 16h30.

A realização do serviço deverá incluir:

- Intérpretes treinados para as particularidades do tema;
- Equipe de suporte (recepcionistas e técnicos);
- Sistema de aparelhos transmissores de áudio para os intérpretes, 200 receptores com fones de ouvido para o público e toda infraestrutura técnica necessária para realização dos serviços prestados (detalhar valor unitário dos receptores);

3. REUNIÃO DE ESCLARECIMENTOS

A fim de melhor subsidiar os concorrentes na apresentação de suas propostas, a equipe do Museu do Futebol receberá os interessados em uma reunião on-line a ser realizada no dia 16/03/2026 das 11h às 12h, em que todos os participantes poderão saber mais detalhes do escopo e tirar as dúvidas que considerarem pertinentes. As pessoas que desejem participar devem solicitar o link de acesso a até às 18h do dia **13/06/2026** para o e-mail producao.simposio@idbr.org.br.

4. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

4.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e producao.simposio@idbr.org.br até o dia **18/03/2026** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba ‘compras encerradas’.

4.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

4.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

4.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

5. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

CARTA CONVITE:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A CONTRADADA será responsável pela tradução simultânea PT – mandarim; mandarim,– PT; PT – ING; ING – PT; PT – FR; FR – PT;, nos dias especificados no presente TR (tópico 2) para público presencial e online (o serviço de transmissão será contratado à parte);

6.2 A CONTRATADA será responsável pelos 200 receptores com fones de ouvido para o público e por toda a infraestrutura técnica necessária para os intérpretes realizarem o serviço contratado;

6.3 A CONTRATADA será responsável pela contratação, pela pontualidade dos intérpretes e pela pronta substituição em caso de falta ou atraso;

6.4. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista,

previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

6.5. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Disponibilizar roteiros e informações sobre palestrantes, sobre os temas das mesas, jargões específicos do tema abordado;

7.2 Fornecer apoio e as orientações necessárias para a realização do trabalho;

7.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

8. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

8.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

8.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

9. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1.** *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br*

entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.

2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.

6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1 A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

10.2 O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.3 Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e producao.simpósio@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização

Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressaltando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.